**LEI Nº 736/2017 Em 12 de Setembro de 2017.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N.º697/2015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º . O Artigo 1º da Lei n.º 697/2015, de 24 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica proibida a fixação de cartazes de qualquer natureza em prédios públicos, placas de sinalização, postes de energia e afins, ressalvados quando relativos às propagandas comerciais nos espaços públicos de cunho esportivo descritos na Lei Municipal n.º 733/2017, de 16 de agosto de 2017.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 16 de agosto de 2017.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal